

do Estado do Acre – DETRAN/AC, em nome da Defensoria Pública do Estado do Acre, e com garantia do fabricante, visando atender à necessidade de renovação da frota da DPE/AC

ABERTURA: 11 de novembro de 2021, às 10:30 horas

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA

Pregoeiro da DPE/AC

Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA MILITAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEE
COLEGIO MILITAR ESTADUAL TIRADENTES

EDITAL Nº 004/CMET- PMAC/SEE DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece normas para o ingresso de alunos no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Tiradentes, para o ano letivo de 2022.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre e o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esportes, conjuntamente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 12.205 de 21 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

DIVULGAR as normas do processo seletivo para ingresso de alunos no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Tiradentes para o ano letivo de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 132 (cento e trinta e duas) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II – turno vespertino.

1.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental II – turno vespertino.

1.3. De acordo com a Lei nº 3.362, de 20 de dezembro de 2017, 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada ano serão destinadas para candidatos selecionados entre os dependentes de militares estaduais do Acre e as demais, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, serão ocupadas pelos demais candidatos da comunidade civil em geral.

2. DA VALIDADE

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade até o término do ano letivo de 2022.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO Estar cursando ou ter concluído o ano anterior ao qual concorre à vaga.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 08/11/2021 a 12/11/2021, das 7h às 11h e das 14h às 17h, no Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate s/n, Bairro Calafate, Rio Branco – Acre.

4.1. O formulário de inscrição terá campos para preenchimento, onde o responsável fará constar os seguintes dados do candidato: nome completo do candidato, nome da genitora, e-mail, sexo, data de nascimento, telefone e, por fim, se é Pessoa com Deficiência (PCD).

4.2. No formulário de inscrição existirá o campo a ser preenchido por aquele candidato que for dependente de militar estadual. A comprovação da dependência se fará no ato da matrícula do candidato devidamente selecionado pelo processo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo terá por objetivo selecionar os candidatos para preenchimento das vagas existentes do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental II do Colégio Militar Estadual Tiradentes, conforme o item 1 deste Edital. As vagas serão preenchidas, quando a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, tanto para os dependentes de militares como para a comunidade, respectivamente, obedecendo as seguintes fases:

I – Inscrição;

II – Sorteio; e

III – Avaliação Escrita.

5.2. Fica estabelecido, ao final do processo seletivo, um quantitativo de 3% de candidatos com necessidades especiais do total de vagas que poderão efetuar a matrícula obedecendo o critério de ordem decrescente da nota da avaliação escrita, em conformidade com o regimento interno e projeto político pedagógico em vigor desta unidade escolar que prever 01 (um) aluno por sala de aula.

6. DO SORTEIO

6.1. A primeira fase do processo de admissão de alunos será o sorteio público, no qual serão selecionados o dobro da quantidade de vagas

disponíveis ofertadas de acordo com o item 1, por ordem de chamada.

6.2. Ocorrerão 02 (dois) sorteios públicos, sendo o primeiro para selecionar os dependentes de militares estaduais do Acre e o segundo para selecionar os candidatos da comunidade civil.

6.3. O sorteio público das vagas para dependentes de militares estaduais ocorrerá da seguinte forma:

6.3.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 18/11/2021, para os dependentes legais dos militares, às 8h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco –AC.

6.4. O sorteio público das vagas para a comunidade civil ocorrerá da seguinte forma:

6.4.1 Data, Horário e Local de realização do sorteio – 18/11/2021, às 10h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco –AC.

6.5. A divulgação do resultado dos sorteios públicos ocorrerá dia 18/11/2021, às 12h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco –AC, e o resultado oficial será divulgado no Diário Oficial do Estado no dia 22/11/2021.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

7.1 A terceira fase do processo de admissão de alunos será a Avaliação Escrita, onde constarão conteúdos em anexo das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano/série anterior ao pleiteado.

7.2. O preenchimento das vagas disponibilizadas e a formação do cadastro de reserva obedecerá a classificação dos candidatos na nota da Avaliação Escrita, por ordem decrescente.

7.3. A Avaliação Escrita será realizada no dia 12/12/2021 (domingo) nas dependências físicas do Colégio Militar Estadual Tiradentes, das 8h às 11h.

7.4. No local da avaliação será permitida a permanência de, no máximo, 20 (vinte) alunos por sala de aula para que seja respeitado o distanciamento apropriado, conforme as orientações de segurança contra a COVID – 19.

7.5. A avaliação constará de provas escritas, com duração máxima de 03 (três) horas, na data e horário previstos no item 7.16.

7.6. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões das provas objetivas no cartão-resposta. O candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas nesses mesmos documentos e com as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização das provas.

7.7. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

7.8. Os prejuízos advindos de marcações incorretas do cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, e de corretivos, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.

7.9. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras não autorizadas.

7.10. Em caso de algum candidato identificar o Cartão-Resposta fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do processo seletivo.

7.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova, com pelo menos uma hora antes do início da prova, adequadamente trajado, munido de seu documento oficial de identidade com foto recente (Cédula Oficial de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho e Carteira do Instituto de Previdência), e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do Avaliação escrita, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando prontos para iniciarem as provas pontualmente no horário previsto neste Edital.

7.12. Por medida de segurança contra a COVID - 19, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de prova portando máscara devendo usá-la de maneira correta todo o período que permanecer no local da prova, assim como, deverá respeitar o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros em relação aos outros candidatos. No ingresso do candidato as instalações físicas do local de aplicação da avaliação, será oferecido ao candidato álcool em gel para que possa fazer uso e será feita aferição de temperatura corporal.

7.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização da Avaliação Escrita, na data e horário determinados neste Edital.

7.14. O portão de acesso ao local de prova será fechado exatamente no horário previsto neste Edital, conforme tabela abaixo. A partir desse momento não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova, considerando o horário oficial do Acre.

7.15. O candidato que não alcançar um aproveitamento mínimo de 50% das questões de Língua Portuguesa e 50% de Matemática (nas duas disciplinas avaliadas), será considerado reprovado e, posteriormente, desclassificado do processo seletivo. A prova possui o total de 20 questões, sendo 10 de Português e 10 de Matemática, para ser aprovado, o candidato deve acertar no mínimo 05 questões de Português e 05 de Matemática.

7.16. O quantitativo de questões por prova e quantidade mínima de acertos (50% nas duas disciplinas) serão:

Provas	Tipo de Avaliação	Quantidade mínima de acertos	Abertura dos Portões	Fechamento dos Portões	Início das Provas	Término das Provas	Data
Língua Portuguesa	10 Questões Objetivas	05 questões	07h	07h50min	08h	11h	12 de dezembro de 2021
Matemática	10 Questões Objetivas	05 questões					

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Comissão de Aplicação formada por: Gestor da Escola, Coordenadora de Ensino, Coordenação Pedagógica, Fiscalização, Professores e Supervisores, realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.

8.2. Para a ambientação e para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, lápis (apenas para rascunho). O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo). O candidato poderá conduzir, até o local de prova, depois de verificadas pelos membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização, garrafas de água em embalagem transparente e sem rótulos e alimentos (barra de chocolate, cereal, biscoito etc.) para serem consumidas durante a realização das provas.

8.3. Visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

8.3.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

8.3.2. Depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de 1h (uma hora), sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas;

8.3.3. O candidato só poderá levar o caderno de questões após transcorridos as 02h30min (duas horas e trinta minutos) de prova, ou seja, faltando apenas 30 minutos para o término da mesma;

8.3.4. O candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do Processo seletivo;

8.3.5. Caso o candidato se recuse a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

8.3.6. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos na sala de aula, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas;

8.3.7. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

8.3.8. Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

8.3.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no Subitem 9.3.3;

8.3.10. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

8.3.11. Excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

8.3.12. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o processo seletivo, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

8.4. Para realizar o Avaliação escrita, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento oficial com foto recente.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 8.4 deste Edital, não poderá fazer as provas e será considerado REPROVADO.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 dias antes.

8.9. Caso o candidato se enquadre no item 8.5. será conduzido pela Comissão de Fiscalização, junto com o responsável pelo candidato, até uma sala reservada e será tirado uma foto colorida do candidato e o responsável pelo candidato deverá assinar um Termo de Compromisso, que deverá ser anexado à Ata de Fiscal de Sala do candidato para posterior consulta em caso de aprovação, no ato da matrícula.

8.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

8.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

8.12. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

8.13. Os candidatos afetados pelo subitem 8.12 deverão permanecer no local do processo seletivo durante o período em que estiverem aguardando para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

8.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.15. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, celulares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.16. Será eliminado do processo seletivo o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, agenda eletrônica, aparelho Mp3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

8.17. Os aparelhos celulares e smartphones deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova. Estes serão lacrados e devidamente identificados para serem devolvidos ao candidato ao sair do local de prova.

8.18. A comissão de realização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

8.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

8.20. O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou

quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, corretor líquido ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

8.21. O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será considerado REPROVADO.

8.22. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

8.22.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

8.22.2. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

8.22.3. For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no Subitem 8.16;

8.22.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.22.5. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;

8.22.6. Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.22.7. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.22.8. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

8.22.9. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;

8.22.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.22.11. Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo seletivo Público de Admissão;

8.22.12. Não permitir a coleta de sua assinatura;

8.22.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

8.23. No dia de realização das provas, considerando que haverá candidatos que estejam realizando provas de processo seletivo público de Admissão pela primeira vez, os fiscais em sala de aula poderão repassar todas as instruções contidas neste edital no que se refere ao processo de aplicação das provas.

8.24. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos. Portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do candidato que não apresentar fisicamente, um dos documentos previstos no Subitem 8.8 e 8.4.

8.25. No dia de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante sua realização.

9. DOS CRITÉRIOS E CONTEÚDO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas são de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. Os conteúdos cobrados por prova, disciplina e vaga serão disponibilizados no Anexo C deste edital.

9.3. Cada questão terá valor igual a 1,0 (um ponto), independentemente da vaga concorrida seguindo o seguinte critério:

9.3.1. Para as provas do 6º e 7º ano: 10 questões de Português e 10 questões de Matemática, num total de 20 pontos.

9.3.2. Para aprovação o candidato deve alcançar 50% de acertos em cada uma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática) da Avaliação Escrita, seguindo o critério do item 7.16;

9.4. O candidato será considerado reprovado na Avaliação escrita e eliminado do processo seletivo, se for enquadrado nas seguintes situações:

9.4.1. Fazer rasuras ou marcações no cartão de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;

9.4.2. Deixar de entregá-lo ao Fiscal de sala, dentro do tempo fixado para a sua realização.

9.5. Cada prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

9.6. Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, campos de marcação, seguindo o seguinte padrão:

9.6.1. Provas do 6º do ensino fundamental II, questões de múltipla escolha de A à D (4 campos de marcação).

9.7. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas.

9.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no cartão-resposta.

9.9. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por motivo de erro do candidato.

9.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta.

9.11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena

de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica desta.

9.12. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e série pretendida.

9.13. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e ficarão à disposição da Comissão para eventuais consultas.

9.14. Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

9.15. O candidato poderá requerer da Comissão do Processo Seletivo cópia do cartão-resposta, que ficará arquivado até a vigência deste Edital.

9.16. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva.

9.17. As provas do Avaliação escrita deixadas pelos candidatos serão arquivadas por 30 (trinta) dias, a contar da data da aplicação das provas. Após este período, todo o material será inutilizado, reciclado ou incinerado, se for o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

10.1. O gabarito preliminar será divulgado no dia 12/12/2021, às 12h, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco–AC.

10.2. O Resultado com Classificação Preliminar do Avaliação escrita será divulgado no dia 14/12/2021.

10.3. O período de interposição e julgamento de recursos acontecerá nos dias 15 e 16/12/2021.

10.4. O Resultado com Classificação DEFINITIVA da Avaliação escrita será divulgado no dia 20/12/2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato, na presença de seu responsável legal, que desejar interpor recurso contra resultado do gabarito preliminar, correção de prova, gabarito e resultado preliminar, deverá dirigir recurso à Comissão do Processo Seletivo, Gestor da Escola, Coordenadores e os Professores dos componentes de Português e Matemática, nos dias 13/12/2021 no Colégio Militar Estadual Tiradentes.

11.2. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido junto a Comissão de Seleção.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos por este Edital (ANEXO B), com a especificação dos itens das questões a rever, argumentação e referências utilizadas para a argumentação.

11.4. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadram em uma ou mais das seguintes situações:

11.4.1. Redigidos sem fundamentação bibliográfica ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item";

11.4.2. Divergentes do modelo previsto neste Edital;

11.4.3. Enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (e-mail) e outros;

11.4.4. Manuscrito com letra ilegível (podendo ser digitado no modelo estabelecido no Item 12.3.).

11.5. Se dos pedidos de revisão resultar anulação de questões das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

11.6. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito. Em hipótese nenhuma, o total de questões das provas sofrerá alteração.

11.7. Não caberá recurso da solução dos pedidos de revisão de prova apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, pois esta será definitiva.

11.8. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia 17/12/2021, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco –AC.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS SUBMETIDOS AO AVALIAÇÃO ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O resultado Preliminar do Avaliação escrita com a pré-classificação dos candidatos, por ordem decrescente de nota da prova, será divulgado nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco–AC, no dia 14/12/2021.

12.2. O Resultado Final do Avaliação escrita classificação dos candidatos, por número de inscrição e por ordem de classificação, nas dependências do Colégio Militar Estadual Tiradentes – CMET/PMAC, localizado na Estrada do Calafate - nº 4.163, Bairro Calafate, Rio Branco–AC, no dia 20/12/2021. A publicação no Diário Oficial ocorrerá no dia 21/12/2021.

12.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos habilitados, em ordem decrescente da

DATA:

HORA DA ENTREGA:

RESPONSÁVEL DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO SERVIDOR:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifique e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

ANEXO (C)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO ESCRITA/ CMET-PMAC

6º ano – Ensino Fundamental II	
Língua Portuguesa (10 questões)	Ler, interpretar e compreender textos diversos considerando a intenção, a circunstância comunicativa, a linguagem, o conteúdo temático, a construção; Tipos de Frase; Substantivos (conceito, identificação e classificação); Adjetivos (conceito, identificação e classificação); Pronomes (conceito, identificação e classificação); Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). Numeral (conceito, identificação e classificação); Encontro consonantal, encontro vocálico e dígrafo. Divisão silábica; Classificação de palavras quanto a sílaba tônica; Pontuação.
Matemática (10 questões)	Sistema de numeração decimal. Figuras e formas; Números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão e expressão numérica; Estatística; Frações; Porcentagem; Probabilidade; Números decimais. Grandezas e medidas: perímetro, área, volume, capacidade; Resolução de problemas.
7º ano – Ensino Fundamental II	
Língua Portuguesa (10 questões)	Gêneros Textuais (Notícias, Reportagens, Tirinhas e entrevistas); Figuras de Linguagem; Substantivos (conceito, identificação e classificação); Artigos (conceito, identificação e classificação); Regras de Acentuação; Pronomes (conceito, identificação e classificação); Verbos (conceito, identificação, tempos, modos e classificação). Regularidade ortográfica (emprego de maiúsculo e minúsculo); Regras de Concordância Nominal e Verbal;
Matemática (10 questões)	Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Potenciação; Múltiplos e Divisores de um Número Natural; Números Racionais Positivos na Reta Numérica; Cálculo de Porcentagem por meio de estratégias diversas; Figuras Geométricas (noção e classificação); Probabilidade; Interpretação de gráficos; Resolução de problemas.

ANEXO (D)

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:

Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	
Tipo de atendimento: () Física. Tipo: _____ () Visão. Fonte: () 16 () 18 () 20 () 22 () Doença infectocontagiosa. Tipo: _____ () Braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de resposta); () Auditiva: surdez (auxílio de Intérprete na Língua Brasileira de Sinais). () Outras. Especificar: _____	
Informações adicionais:	
A solicitação de atendimento especial deve ser apresentada dentro da data limite do calendário do certame.	

Obs.: A impressão e o preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Assinatura do responsável: _____ Data: ___/___/___

Protocolo de recebimento (ATENDIMENTO ESPECIAL): Candidato(a):	Nº da Inscrição:
Nº RG:	CPF:
Vaga a concorrer:	Telefone: ()
E-mail:	

Obs.: O preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal.

Recebido por: _____ Data: ___/___/2021.

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DO ACRE

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: I Termo Aditivo

Nº DO CONTRATO: 0609.012094.00016/2021-57

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE - CBMAC e a NORTE CENTRO DE DISTR. DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, de acordo com as condições e especificações do Anexo do Processo SEI 0609.012088.00179/2021-46 e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

VALOR: R\$ 68.605,11 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e onze centavos).

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição, no valor de R\$68.605,32 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos) valor anual referente à contratação de mais uma vaga, para o Cargo de Supervisor (conforme quadro abaixo), através do contrato 008/2021, Processo CBMAC 009.2021AD, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2019 - CPL 04 que originou a Ata de Registro de Preços nº 004/2020 – (Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG) em que o objeto é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, de acordo com as condições e especificações do Anexo do Processo SEI 0609.012088.00179/2021-46 e seus anexos, o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO: 609.001.06122142142850000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00; FONTE: 100.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

ASSINAM: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Acre - CBMAC: CEL QOMEC CARLOS BATISTA DAC OSTA, e o Senhor RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, contratado.
Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2021.